LEI Nº359, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

"Altera o item 3 da tabela II do artigo 322 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997"

(Projeto de Lei nº70, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira.)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- O item 3 da tabela II do artigo 322 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997 passa a Ter a seguinte redação:

TABELA II

	VALOR EM UFIR
3 - Estabelecimentos de crédito	8.650,00
3.1. - Estabelecimentos de crédito (postos de atendimento)	1.750,00
3.2. - Cooperativas de crédito	600,00

Art. 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1999.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove (30.09.1999)